## DECRETO N° 7.150, DE 05 OUTUBRO DE 2007.

ACRESCE INCISOS NOS ARTIGOS 4º E 21, ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO QUARTO DO ARTIGO 4º, DO REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE PESQUISA E QUALIDADE URBANA E RURAL – CIPUR APROVADO PELO DECRETO Nº 4.708, DE 27 DE MARÇO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos IX, X e XI ao artigo 4º, do Regimento Interno do Centro de Pesquisas e Qualidade Urbana e Rural – CIPUR, aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 27 de março de 1998, com a seguinte redação::

"Art.	4º	
******	*********	
******	**********	

IX – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA;

X - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, e

XI - Sociedade das Empresas Imobiliárias de Santa Cruz do Sul - SEISC."

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos VII e VIII ao artigo 21º, do Regimento Interno do Centro de Pesquisas e Qualidade Urbana e Rural – CIPUR, aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 27 de março de 1998, com a seguinte redação:



The state of the s

Art. 4<sup>a</sup> .....

§ 4º Os membros do CIPUR serão nomeados por Decreto pelo Prefeito Municipal, por indicação das entidades respectivas, mencionadas nos incisos I a XI deste artigo."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de outubro de 2007.

JOSÉ ALBERTO WENZEL Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CARLOS ALBERTO HAAS Secretário Municipal de Administração

